



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 09/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016

Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de consumo, para atender a Câmara Municipal de Itabirito-MG.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **CONTRATANTE**, e, **MARIA GERALDA DA SILVA BRAGA & CIA LTDA. EPP**, CNPJ 00.548.018/0001-22, Inscrição Estadual nº 319926794.00-58, Inscrição Municipal nº 1/205842, situada à Av. Capitão Antônio Marques, nº 572, Bairro Vila Gonçalves, Itabirito/MG, CEP 35.450-000, neste ato representada por sua sócia administradora, Sra. **MARIA GERALDA DA SILVA BRAGA**, portadora do CPF nº 572.188.036-87 e da carteira de Identidade nº M-3.430.292, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada em Itabirito/MG, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a seguinte modificação contratual: supressão de 110 unid. do item 16, o que equivale a 0,79% (zero vírgula setenta e nove pontos percentuais) do valor originalmente contratado; e, acréscimo de 110 unid. do item 17 o que equivale a 0,79% (zero vírgula setenta e nove pontos percentuais) do valor originalmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001- 2.011 – Manutenção do Plano de Saúde para Servidores do Legislativo Municipal

3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 21

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

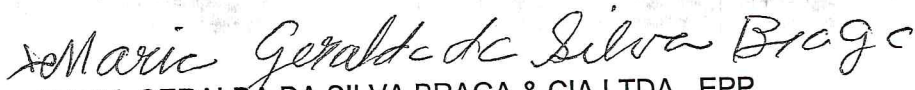



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

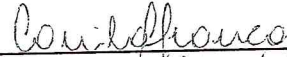
E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 22 de Setembro de 2016.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito
Contratante


MARIA GERALDA DA SILVA BRAGA & CIA LTDA. EPP
MARIA GERALDA DA SILVA BRAGA
Contratada


Testemunha
CPF: 015.358.656-79


Testemunha CAMILA ARAÚJO FRANÇA
CPF: 086.813.856-61